

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DÉLCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

OBJETO: O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por intermédio do IMCE – INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES procede durante o período compreendido entre 25 de julho de 2017 A 11 de setembro de 2017, o recebimento de inscrições para a licitação na modalidade de Concurso, para a seleção de até 04 (quatro) projetos artísticos culturais por segmento, que obterão os recursos previstos na Lei Municipal nº 6.806/2010.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

- 1) Estou com uma dúvida sobre o edital do concurso EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017 SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.255/17**

No anexo I tem a seguinte pergunta:

Número do projeto no PMC: (procurar no Plano Municipal de Cultura).

Esse número seria o 001/2017 ou o 27.255/17?

- 2) Dúvida Anexo I - Plano de Mídia:**

Há uma observação nesse item de "observar o disposto no edital quanto aos valores).

Não entendi, não achei mais nada referente ao plano de mídia no edital. Há um valor máximo ou mínimo para isso?

RESPOSTA ELABORADA PELO IMCE

- 1) Inicialmente informamos que o nº 27.255/17 refere-se à numeração do Processo Administrativo que tramita o Edital de Concurso nº 01/2017 e não o número que deve ser indicado pelo Proponente no Anexo I.**

Esclarecemos que o campo do Anexo I do Edital que solicita a indicação do **NÚMERO DO PROJETO NO PMC (PLANO MUNICIPAL DE CULTURA)**, serve para identificar com qual projeto do referido Plano a proposta está vinculada,

devendo ser indicado o número do projeto que consta no Plano Municipal de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura encontra-se anexo à Lei 6.806/2010, que pode ser consultada no site da PMP, endereço eletrônico WWW.petropolis.rj.gov.br no Diário Oficial nº 1645, publicado no dia 28 de dezembro de 2010.

O Plano, em seu Capítulo VIII, apresenta os programas e projetos que o compõe. O número do Projeto apresentado que deve ser indicado no Anexo I, corresponde a um dos projetos que estão descritos no referido capítulo, e deve ser composto pelo Número do Eixo Temático, o Número do Programa e por fim o Número do Projeto. Exemplo: Prêmio Maestro Guerra Peixe de Cultura – Projeto nº 1.1.014; Ex. 02 - Projeto Dança nas Escolas – nº 1.3.002.

Podem acontecer casos em que a proposta apresentada esteja baseada em mais de um projeto constante no Plano Municipal de Cultura. Neste caso, o Proponente deverá indicar todos os projetos do Plano aos quais sua proposta esteja vinculada.

- 2) O Edital não fixa limites ou percentuais de valores para o custeio do Plano de Mídia, devendo ser observado apenas o valor máximo bruto para o total da proposta previsto no Item 5.2, qual seja, o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

ATENCIOSAMENTE,

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC
TEL.: (24) 2233-8195**

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.